



## LEI

### LEI Nº 6363 / 2021

#### **DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Oliveira**

O 1ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 6º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, e tendo sido rejeitado o Veto Total aposto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ao Projeto de Lei nº 7638/2020, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Sem prejuízo de outros equipamentos e da legislação vigente, é obrigatório às instituições financeiras e/ou bancárias do município de Pouso Alegre providenciar, os seguintes itens de segurança:

I – no mínimo 1 (um) escudo de proteção ou cabine para guardas ou vigilantes, medindo, no mínimo, 2 (dois) metros de altura e contendo assento apropriado.

II – a manutenção de pelo menos 1 (um) vigilante na sala de autoatendimento da instituição bancária durante o horário de expediente bancário.

III – a manutenção obrigatória de no mínimo 1 (um) vigilante armado nas dependências da instituição bancária 24 h (vinte e quatro horas) por dia, inclusive em finais de semana e feriados.

Parágrafo único. O vigilante que trata o inciso III deste artigo deverá permanecer no interior da instituição financeira, em local no qual possa se proteger durante a jornada de trabalho, possuindo visão ampla da sala de autoatendimento, além de dispor de botão de pânico e terminal telefônico, para acionamento da polícia militar.

**Art. 2º** Os estabelecimentos constantes do artigo primeiro que infringirem o disposto nesta lei, ficarão sujeitos as penalidades estabelecidas e fixadas pelo Poder Executivo, em ato próprio.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, considera-se vigilante a pessoa adequadamente preparada com cursos de formação para o ofício, devidamente regulamentados pela legislação.

**Art. 4º** Os estabelecimentos de que trata o artigo primeiro desta Lei terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação para se adaptarem às suas disposições.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 8 de março de 2021.

Elizelto Guido  
1º VICE-PRESIDENTE

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 72 / 2021****NOMEIA SERVIDOR PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO Nº 11 / 2020.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor Sebastião Moreira, matrícula 184, para recebimento provisório do objeto do Contrato nº 11 / 2020 da Câmara Municipal, firmado com a empresa Mac Projetos, Construções e Serviços Eireli, que tem por objeto contratação de empresa especializada ou profissional técnico habilitado para atender às seguintes demandas:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>
<b>Item 1</b>	<b>Acompanhamento e fiscalização</b> da obra de <b>recuperação das calçadas</b> no entorno da Câmara Municipal, observando termos da contratação para a obra.
<b>Item 2</b>	<b>Acompanhamento e fiscalização</b> da execução dos serviços de <b>reparo das trincas, rejunte, recuperação de forros e áreas danificadas pela umidade na parte interna</b> do prédio da Câmara Municipal, segundo as exigências firmadas para a execução dos serviços.
<b>Item 3</b>	Elaboração de <b>projeto básico e executivo para realização de pintura</b> interna e externa do prédio do Poder Legislativo Municipal.
<b>Item 4</b>	<b>Acompanhamento e fiscalização</b> da execução dos serviços de <b>pintura</b> interna e externa do prédio do Poder Legislativo Municipal, referente ao item 3.

**Art. 2º** Compete ao servidor, nomeado pelo artigo 1º desta Portaria, receber provisoriamente cada item definido como objeto do Contrato nº 11 / 2020, conforme Cláusula Primeira do Contrato, bem como emitir termo de recebimento provisório.

**Art. 3º** O recebimento provisório apenas pode ser realizado após vistoria conjunta realizada pelo preposto da empresa e pela fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL.

§1º No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que estas não impeçam a utilização imediata e plena do espaço em que os serviços foram executados.

§ 2º Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos espaços/ambientes, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após solução completa e definitiva dos problemas, no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL.

**Art. 4º** Fica constituída Comissão, formada por 03 (três) servidores da Câmara Municipal, para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 11 / 2020, de acordo com sua Cláusula Oitava, conforme quadro abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo/ Função</b>
Sebastião Moreira	184	Gestor do Patrimônio
Nicholas Ferreira da Silva	183	Coordenador de Finanças e Orçamento
Fabício de Azevedo	644	Diretor Geral

**Art. 5º** Compete à Comissão, constituída pelo artigo 4º desta Portaria, receber definitivamente cada item definido como objeto do Contrato nº 11 / 2020, conforme Cláusula Primeira do Contrato, bem como emitir termo de recebimento definitivo.

§1º

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 de março de 2021.

**ELIZELTO GUIDO PEREIRA**  
**Vice-Presidente da Mesa**

**PORTARIA Nº 73 / 2021****DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

Empenho / Ata	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
Ata nº 01/ 2021  EE 244	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível e óleo lubrificante para abastecimento dos veículos da frota da Câmara Municipal.	Auto Posto Rigotti e Moraes Ltda  03.382.268/0001-23	22/02/2021 21/02/2022	Sebastião Moreira Matrícula 184  Setor: Patrimônio	Edson Manoel Alves Matrícula 315  Setor: Contabilidade

**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 de março de 2021.

ELIZELTO GUIDO PEREIRA  
Vice-Presidente da Mesa

**PORTARIA Nº 74 / 2021****DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
Contrato nº 03/ 2021	Registro de Preços para prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea e agenciamento de viagens.	ROYAL TURISMO LTDA 31.404.649/0001-00	03/03/2021 02/03/2022	Edson Manoel Alves Matrícula 315  Setor: Contabilidade	Evelyn de Sousa Faria Matrícula 621  Setor: Compras

**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 de março de 2021.

ELIZELTO GUIDO PEREIRA  
Vice-Presidente da Mesa

**PORTARIA Nº 75 / 2021****DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

ATA/ EMPENH O	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
Ata nº 03/ 2021  Empenhos Estimativos 280,281 e 282	Registro de Preços para fornecimento de placas de homenagem, medalhas em aço inox, troféus, banners, adesivos e bottons para eventos e premiações	Acarte Comercio e Serviços de Impressão Eireli  14.623.076/0001-88	03/03/2021 02/03/2022	Emanuela Silva Barretto  Mat. 321	Geovan Dantas Ferraz Matrícula 318
Ata nº 04/2021  Empenhos Estimativos 276, 277, 278, 279	Registro de Preços para fornecimento de placas de homenagem, medalhas em aço inox, troféus, banners, adesivos e bottons para eventos e premiações	Condor Papelaria Livraria Gráfica e Editora Ltda ME  06.036.417/0001-90		Setor: Comunicação	Setor: Escola do Legislativo

**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 de março de 2021.

ELIZELTO GUIDO PEREIRA  
Vice-Presidente da Mesa

**PORTARIA Nº 76 / 2021****DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

EMPENHO/ CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EO 202 Contrato nº 04/2021	Contratação de seguro para o veículo Renault Fluence, que integra a frota da Câmara Municipal	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais 61.198.164/0001-60	17/02/2021 16/02/2022	Sebastião Moreira Matrícula 184  Setor: Patrimônio	Nicholas Ferreira da Silva Matrícula 183  Setor: Coordenadoria Financeira e Orçamentária

**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 de março de 2021.

ELIZELTO GUIDO PEREIRA  
Vice-Presidente da Mesa

## EXTRATOS

### CONTRATO N° 03/2021

**Partes:** Câmara Municipal de Pouso Alegre X Royal Turismo Ltda, CNPJ N° 31.404.649/0001-00

**Decorrência:** Processo de Compras n° 152 / 2020

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea e agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação.

**Valor Estimado:** R\$ 42.400,00 quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

**Vigência:** 03/03/2021 a 02/03/2022

**Dotações Orçamentária:**

01 01 01 031 0014 8001 339039 (ficha 09)

01 02 01 122 0014 8006 339039 (ficha 44)

01 03 01 131 0014 8012 339039 (ficha 103)

01 04 01 031 0015 8016 339039 (ficha 104)

### CONTRATO N° 04/2021

**Partes:** Câmara Municipal de Pouso Alegre X Porto Seguro Cia De Seguros Gerais, CNPJ n° 61.198.164/0001-60

**Decorrência:** Processo de Compras n° 25/ 21

**Objeto:** Contratação de seguro para o veículo Renault Fluence, que integra a frota da Câmara Municipal de Pouso Alegre

**Valor:** R\$ 807,46 (oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos)

**Vigência:** 17/02/2021 a 16/02/2022

**Dotação:** 01 02 01 122 0014 8.024 339039 (Ficha 64)

### NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA N° 244 / 2021

**Partes:** Câmara Municipal de Pouso Alegre X Auto Posto Rigotti e Moraes Ltda CNPJ n° 03.382.268/0001-23

**Decorrência:** Processo de Compras n° 13/ 21, Pregão n° 01/2021

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Valor:** R\$ 39.392,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais)

**Vigência:** 22/02/2021 a 21/02/2022

**Dotação:** 01 02 01 122 0014 8.024 339030 (Ficha 63)

**NOTAS DE EMPENHOS POR ESTIMATIVA Nº 276, 277, 278 e 279 / 2021**

**Partes:** Câmara Municipal de Pouso Alegre X Condor Papelaria Livraria Gráfica e Editora Ltda ME, CNPJ nº 06.036.417/0001-90

**Decorrência:** Processo de Compras nº 19/ 21, Pregão nº 02/2021

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de placas de homenagem, medalhas em aço inox, troféus, banners, adesivos e *botons* para eventos e premiações na Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Valor Total Estimado:** R\$18.580,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta reais)

**Vigência:** 03/03/2021 a 02/03/2022

**Dotações Orçamentárias:**

01 01 01 031 0014 8003 3390 30 (Ficha 14)

01 02 01 122 0014 7002 4490 52 (Ficha 26)

01 04 01 031 0015 8015 3390 30 (Ficha 90)

01 05 01 391 0016 8017 3390 30 (Ficha 108)

**NOTAS DE EMPENHOS POR ESTIMATIVA Nº 280, 281 e 282 / 2021**

**Partes:** Câmara Municipal de Pouso Alegre X Acarte Comércio e Serviços de Impressão Eireli, CNPJ nº 14.623.076/0001-88

**Decorrência:** Processo de Compras nº 19/ 21, Pregão nº 02/2021

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de placas de homenagem, medalhas em aço inox, troféus, banners, adesivos e *botons* para eventos e premiações na Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Valor Total Estimado:** R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais)

**Vigência:** 03/03/2021 a 02/03/2022

**Dotações Orçamentárias:**

01 01 01 031 0014 8003 3390 30 (Ficha 14)

01 05 01 391 0016 8018 3390 31 (Ficha 113).

**01 04 01 031 0015 8015 3390 31 (Ficha 91)**